



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 6/2024

Projeto de Lei nº 6/2024

ALTERA O VALOR DA HORA-ATIVIDADE E
DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO
PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO-CIEE.

Art.1.º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) para os estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 10,46 (dez reais e quarenta e seis centavos) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 93,11 (noventa e três reais e onze centavos) de auxílio-transporte para estudantes estagiários.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Agudo, 17 de janeiro de 2024.

Ver. Bode
Presidente

Ver. Dario Schüller
Vice-Presidente

Ver. Professor Tiago Janner
Secretário